



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2020 DE 31 DE
JULHO DE 2020**

**CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE
CANGUÇU PARA O JORNAL TERRA E CAMPO**

RUBENS ANGELIN DE VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Lei Nº 4.836 de 02 de julho de 2019;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o **BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU** para o **JORNAL TERRA E CAMPO**, pelo: *belíssimo trabalho e dedicação de seus 18(dezoito) anos que vem levando informação e notícia a toda comunidade de nosso Município.*

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 31 de julho de 2020.

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

CRISTIANO AGUIAR DIAS
Primeiro Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Vereador – Adolfo Neutzling Griep, subscrito pelos Vereadores Luciano Zanetti Bertinetti e João Luis Mendes Sodré